

PRINCIPAIS JULGAMENTOS E PAUTAS EM ÂMBITO TRIBUTÁRIO
Atualizado em 17 de novembro de 2021

JULGADOS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em discussão	Resultado/ Tese Fixada	Status
RE nº 605.506	Tema 303 - Cobrança de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos.	O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso extraordinário. Foi fixada a seguinte tese: <i>“É constitucional a inclusão do valor do IPI incidente nas operações de venda feitas por fabricantes ou importadores de veículos na base de cálculo presumida fixada para propiciar, em regime de substituição tributária, a cobrança e o recolhimento antecipados, na forma do art. 43 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, de contribuições para o PIS e da Cofins devidas pelos comerciantes varejistas”.</i>	Julgamento finalizado dia 11/11/2021
RE nº 677.725	Tema 554 - (in)constitucionalidade da alteração da alíquota da Contribuição ao SAT/RAT conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, em função do cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (“FAP”).	O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso extraordinário. Foi fixada a seguinte tese: <i>“O Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 10 da Lei nº 10.666/2003, nos moldes do regulamento promovido pelo Decreto 3.048/99 (RPS) atende ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, CRFB/88)”.</i>	Julgamento finalizado dia 11/11/2021

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em discussão	Resultado/ Tese Fixada	Status
EREsp 1.770.495/RS	Direito à Compensação e efeitos pretéritos em Mandado de Segurança.	Os Embargos de Divergência foram providos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator...	Julgamento finalizado...

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

REsp 1.770.495/RS		para confirmar a possibilidade de reconhecimento, no mandado de segurança, de direito à compensação administrativa referente aos recolhimentos indevidos nos últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação.	dia 10/11/2021
------------------------------	--	--	-------------------

REsp nº 1.634.445/ MG	Embargos de Declaração do Contribuinte, visando a análise dos Embargos de Divergência para pacificar jurisprudência acerca do Município competente para exigir o ISSQN sobre os serviços de exames laboratoriais e análises patológicas: aquele onde ocorre a coleta do material biológico ou onde ocorre a efetiva análise e exame.	O Tribunal, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração.	Julgamento finalizado dia 10/11/2021
--------------------------------------	--	---	---

PAUTADOS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Recurso	Tema em discussão	Resultado/ Tese Fixada	Status
RE nº 796.939	Tema 736 - Constitucionalidade da multa prevista no art. 74, §§ 15 e 17, da Lei 9.430/1996 para os casos de indeferimento dos pedidos de ressarcimento e de não homologação das declarações de compensação de créditos perante a Receita Federal.	Julgamento não iniciado.	Pauta do dia 18/11/2021

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

REsp's nºs 1377019/SP, 1776138/RJ e 1787156/RS	Tema 962 - Possibilidade de redirecionar a execução fiscal contra o sócio que gerenciava a empresa à época do fato gerador do tributo, mas se afastou regularmente da empresa antes da dissolução irregular.	Julgamento não iniciado.	Pauta do dia 18/11/2021
---	---	--------------------------	-------------------------------

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

**REsp's nºs
1643944/SP,
1645281/SP
e
1645333/SP**

Tema 981 – Possibilidade, em duas hipóteses diferentes, de redirecionar a execução fiscal contra o sócio que gerenciava a empresa à época do fato gerador do tributo, mas se afastou regularmente da empresa antes da dissolução irregular: A primeira é se o sócio que era gerente tanto à época do fato gerador do tributo quanto da dissolução irregular deve responder pelos débitos fiscais. A segunda é se o sócio à época do fechamento irregular da empresa deve responder pelos débitos fiscais mesmo que não tivesse poder de gerência na data de ocorrência do fato gerador do tributo não pago.

Julgamento não iniciado.

Pauta do
dia
18/11/2021

**REsp's nºs
1872759/SP,
1891836/SP
e
1907397/SP**

Tema 1.092 – Possibilidade de a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário quando estiver em curso um processo de execução fiscal para cobrar esse mesmo crédito.

Julgamento não iniciado.

Pauta do
dia
18/11/2021